



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 002/2020 DO EXECUTIVO

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.675.443,10 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2035	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1800	3390300000	Material de Consumo	00934	E100.000,00
1815	3390300000	Material de Consumo	01009	S1.600,00
1850	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	E50.000,00
1865	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01009	S8.000,00
1816	3390300000	Material de Consumo	01010	S18.000,00
1817	3390300000	Material de Consumo	01011	S3.000,00
1866	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01011	S27.000,00
1818	3390300000	Material de Consumo	01012	S10.000,00
1819	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01012	S30.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1009	Aquisição de Ônibus			
1785	4490520000	Equipamento e Material Permanente	01018	E250.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6038	Manutenção do Conselho Tutelar			
2015	4490520000	Material e Equipamento Permanente	01006	S11.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08003	DIVISÃO DE URBANISMO			
27.695.1501.1020	Construção da Orla do Lago Municipal			
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	E222.857,14

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.543.2001.1009	Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias – Rio Encantado			
2725	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	C14.700,00
2726	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00798	S124.576,15

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.1010	Aquisição de Equipamentos Agrícolas			
2727	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00797	S45.849,37
2728	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01016	E47.200,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.1701.1011	Sistema de Abastecimento de Água – Gleba dos Morros			
2855	4490510000	Obras e Instalações	00000	C2.308,00
2856	4490510000	Obras e Instalações	00794	S114.619,13

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.1012	Construção Academia de Saúde			
2951	4490510000	Obras e Instalações	01017	E100.000,00
2952	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01017	E25.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2057	Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSF			
3145	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00345	S24.079,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Médias de Saúde			
3275	3390300000	Material de Consumo	00331	S103.914,99
3335	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	S34.497,87
3336	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00347	S25.930,74

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.1001.2063	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária			
3405	3390300000	Material de Consumo	00342	S35.000,00
3425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	S55.580,82

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.1001.1013	Implantação de Módulos Sanitários			
3375	4490510000	Obras e Instalações	00346	S27.667,78
3376	4490510000	Obras e Instalações	00346	E162.921,75

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
2120	3390300000	Material de Consumo	00000	17.008,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				17.008,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Conta Banco/Descrição	Fonte	Valor
B Brasil - Conta FIA CMDCA – 794988	1009	9.600,00
B Brasil – Conta FEAS Incentivo Benefício Eventual IV - 790699	1010	18.000,00
B Brasil – Conta FIA Atenção CCA – 795259	1011	30.000,00
B Brasil – Conta FEAS INC IV – 790702	1012	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

B Brasil – Conta FIA Conselho Tutelar – 756199	1006	11.140,00
B Brasil – Conta Programa Gestão de Solo – Rio Encantilado – 69049	798	124.576,15
B Brasil – Conta Equipamentos Agrícolas – 6474078	797	45.849,37
B Brasil – Conta Sistema Implantação de Água – 643351	794	114.619,13
CEF – Conta FMS Manfrinópolis – 6240859	345	24.079,36
CEF – Conta FMS Saúde – 6056	331	103.914,99
CEF – Conta Equipamentos Posto de Saúde – 6240646	340	34.497,87
B Brasil – Conta FMS – Aquisição de Equipamentos – 643017	347	25.930,74
CEF – Conta FMS Saúde – 6170	342	90.580,82
CEF – Conta Módulos Sanitários - 60710314	346	27.667,78
TOTAL DO SUPERAVIT		700.456,21

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	934	150.000,00
Construção da Orla do Lago Municipal	1005	222.857,14
Aquisição de Ônibus – FNAS	1018	250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas	1016	47.200,00
Construção Academia de Saúde	1017	125.000,00
Implantação de Módulos Sanitários	346	162.921,75
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		957.978,89

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 002/2020 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo versa sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 1.675.443,10 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.

Como pode ser constatado, o maior percentual do **Crédito Adicional Suplementar** trata-se de superávit e excesso de arrecadação, que está sendo destinado para serem usados em Convênios, nas Secretárias de Assistência Social, Urbanismo, Saúde e fomento para a Agricultura.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos do excesso de superávit financeiro do exercício anterior, provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação urgente da presente matéria, tendo em vista tratar-se de saldo de recursos oriundos do ano anterior, os quais não sendo utilizados poderá acarretar a devolução dos mesmos.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

SIMBOLOGIA:

C: CANCELAMENTO

E: EXCESSO

S: SUPERAVIT